



ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 009/2014

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 009/2014, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

QUESTIONAMENTO:

“Tenho algumas dúvidas em relação ao referido edital:

1) Gostaria de um maior detalhamento dos itens que devem ser indicados na composição do preço inserido dentro da proposta;

2) O atestado de capacidade técnica pode ser em nome dos sócios da empresa, uma vez que muitos dos serviços atestados foram realizados anteriormente a criação da empresa que possui menos de 2 anos de existência ?”

RESPOSTA:

Tendo em vista os questionamentos ora suscitados, esta CPL esclarece:

1. Para a apresentação da proposta, faz-se necessário inicialmente a observação do Modelo de Proposta constante no Anexo V do Edital da Concorrência Sebrae/TO n.º 009/2014. Ademais, quanto a propositura e a composição do preço faz-se imprescindível a observação de toda a descrição do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência, eis que o mesmo consta todas as atividades a serem executadas para a entrega dos serviços.
2. Quanto ao atestado de capacidade técnica, o Edital é claro em seu item 8.1.3.1, isto é, o mesmo deve certificar **“que a empresa tenha experiência em trabalhos com foco em diagnóstico e desenvolvimento de produtos turísticos, sobretudo, nos segmentos de ecoturismo e turismo de aventura”**. Assim, não há de se falar em atestado de capacidade técnica em nome que qualquer dos sócios da empresa.

Palmas – TO, 29 de setembro de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL